

O SR. PRESIDENTE - CONTE LOPES - PTB - Srs. Deputados, tem a palavra o nobre Deputado Fausto Figueira.

O SR. FAUSTO FIGUEIRA - PT - SEM REVISÃO DO ORADOR - Sr. Presidente, Srs. Deputados, telespectadores da TV Assembléia, acompanhei atentamente o pronunciamento do nobre Deputado Conte Lopes, que de maneira sistemática traz a esta Casa questões relativas à Segurança.

Falava ele que não via luz no fim do túnel. O duro é quando a gente vê a luz no fim do túnel e é um trem que vem vindo. Na área da Segurança Pública, da maneira que ela vem sendo conduzida em São Paulo, o trem vem vindo e tem atropelado a sociedade de maneira assustadora.

V. Exa. fala que os hinos cantados na Febem são os do PCC. Está claro que esse sistema que pressupunha a recuperação de menores que infringiram a lei está falido.

Um menor, um adolescente recolhido à Febem custa cerca de dois mil reais por mês. Atrás dessas questões você tem questões sociais que levaram muitos desses menores a infringirem a lei. Quero convidar os Srs. Deputados, o telespectador que está nos acompanhando, a reflitem sobre o seguinte: será que se desses dois mil reais nós destinássemos quem sabe 500 reais para a família de cada um desses menores, a situação não seria outra? Quem sabe a grande maioria não teria cometido delitos.

Até as melhores sociedades do mundo têm seus problemas sociais, mas o crime é algo absolutamente excepcional. Não é a guerra, não é o Iraque, não é a que assistimos aqui no Estado de São Paulo.

Quero concordar com o Deputado Conte Lopes quando, de alguma maneira, diz que quem tem dirigido a segurança no Estado de São Paulo, a rigor, não conhece segurança. A que assistimos nesta Casa quando da convocação do Secretário Saulo de Castro foi uma verdadeira invasão por policiais militares aqui obrigados a comparecer.

A postura desse senhor que não pode alegar que desconhece a lei, porque é um promotor de Justiça, ao se dirigir de maneira jocosa, irreverente, fazendo gestos obscenos nesta Casa, é motivo inclusive de uma representação de vários Deputados. Eu, como 1º Secretário, tive a honra de encabeçá-la e de encaminhá-la ao Ministério Público, algo que não podia passar sem reparo.

A questão da Segurança Pública é vital, fundamental e a segurança do Estado de São Paulo tem que ser entregue a pessoas que entendam de segurança e simplesmente não façam com o cargo de Secretário bravatas nas portas de bares e restaurantes ou, de maneira covarde, aqui dentro da Assembléia. Caminhemos de uma maneira até suprapartidária, porque isso é uma questão que envolve a sociedade como um todo, para que possamos enfrentar com realismo a questão da segurança, do crime organizado.

Esta foi a primeira parte da minha palavra aqui no Grande Expediente.

Sr. Presidente, lamentavelmente não conseguimos ainda instalar nesta Legislatura nenhuma Comissão Parlamentar de Inquérito. Estou no último ano do meu mandato e sinto que não será instalada por decisão da base de sustentação do Governo nenhuma CPI.

Quando era vereador instalou-se uma CPI aqui nesta Casa que teve uma das suas atuações no município de Santos. De uma maneira muito desastrada, vários nomes publicamente foram citados, jogando na lama como possíveis auxiliares ou colaboradores de traficantes pessoas honradas. Uma dessas pessoas foi o Juiz de Direito Eleutério Dutra Filho, que faleceu na última sexta-feira, dia 15.

Como vereador, por inúmeras vezes tive audiências com esse juiz e sou testemunha de seu interesse público. É natural que, às vezes, não concordemos com algumas sentenças, mas não nos cabe discutí-las e, sim, cumprir a legislação e recorrer regularmente de decisões de primeira instância.

Passo a ler um artigo do jornal A Tribuna, de Santos, uma carta do Juiz de Direito Márcio Kammer de Lima, que fala da morte do juiz Eleutério Dutra Filho, rendendo assim as minhas homenagens a ele.

Eleutério Dutra Filho

O toque do telefone em horário incomum, na sexta-feira, já sugeria triste mensagem. O telefonema anunciava a morte do colega, mestre e amigo Dr. Eleutério Dutra Filho. De nome já o conhecia desde os tempos da Faculdade Católica, embora sem o privilégio de tê-lo formalmente como professor. Pude encontrá-lo em 1995, quando tornei a Santos como magistrado, então titular da 1ª Vara Cível.

Eleutério era, à época, de par de titular da 2ªVara da Fazenda Pública de Santos, cargo que ocupava desde o já distanciado ano de 1980, diretor do Fórum, juiz eleitoral e professor universitário. O acúmulo de funções não era embaraço, eis que se revelava exemplar no desempenho de todas elas.

Magistrado de escol, quantas vezes eu, no noticiado da carreira, buscava em seus conselhos e ponderações preciosos elementos para o desate das intrincadas questões que se postavam à frente do jovem juiz. Bom amigo e colega leal, escoltava o café da tarde com um humor refinado e uma visão sempre positiva das coisas, mesmo quando tudo parecia dar errado. Bom de bola, superava em velocidade muitos garotos no areião do Clube Internacional de Regatas.

Espírito de superação e persistência realmente não lhe faltavam. Quantas atribuições a vida lhe reservou... A infância humilde, os embaraços para a graduação, os tormentos na atividade de policial, magistrado e professor, as calúnias irresponsáveis que lhe abalaram o espírito... Todos esses percalços superou altivo, dignamente. Tombou diante do câncer, mas não sem luta: o amor à vida e o espírito de bem servir o municiaram para o combate de quase uma década e o fizeram baquear prognósticos, reverter - inexplicavelmente, muitas vezes - quadros deveras críticos. Ao cabo, o mestre nos lega mais uma lição: a vida é um presente de Deus e cabe a nós defendê-la com vigor e honrá-la, amar a nossa vida e a vida alheia, afinal, refutada a mesquinhaz muita vez sedutora, como averbava Drummond, Que pode uma criatura, senão, entre criaturas, amar?.

Márcio Kammer de Lima, juiz de Direito e coordenador da Escola Paulista da Magistratura.

Sr. Presidente, como médico, sei que muitas vezes condições emocionais, de estresse são capazes de desencadear doenças que conseguimos com as nossas imunidades bloquear. O golpe, a fotografia do juiz Eleutério acusado de maneira absolutamente irresponsável por Deputados, que muitas vezes usam o seu mandato para se autopromover, para achincalhar a honra de quem quer que seja, seguramente na gênese da doença e da morte do juiz encontra-se essa acusação leviana que seguramente repudiamos.

Tenho certeza de que nós, detentores de mandatos populares, temos de maneira responsável, honrando os votos que tivemos e que buscamos, refutar esse tipo de procedimento. O Deputado que fez essa acusação foi penalizado pelas urnas e não retornou mais a esta Casa.

Quero, neste momento de homenagem ao juiz Eleutério Dutra Filho, prestar homenagem a um grande homem, uma pessoa que conheci. De maneira meio distante conversava com os médicos que cuidavam dele aqui em São Paulo. Acompanhei à distância a sua patologia e sei da sua luta forte, muitas vezes padecendo com dores, emagrecido, mas altivo como um juiz de Direito que honrou a magistratura do nosso Estado e da cidade de Santos. Muito obrigado.

O SR. FAUSTO FIGUEIRA - PT - Sr. Presidente, havendo acordo entre as lideranças partidárias com assento nesta Casa, solicito a suspensão dos trabalhos até as 16 horas e 30 minutos.

O SR. PRESIDENTE - CONTE LOPES - PTB - Srs. Deputados, tendo havido acordo entre as lideranças, a Presidência acolhe o solicitado pelo nobre Deputado Fausto Figueira e suspende a sessão até às 16 horas e 30 minutos. Está suspensa a sessão.

- Suspensa às 15 horas e 59 minutos, a sessão é reaberta às 16 horas e 37 minutos, sob a Presidência da Sra. Ana Martins.

O SR. ENIO TATTO - PT - Sra. Presidente, havendo acordo entre as lideranças presentes em plenário, solicito o levantamento da presente sessão.

A SRA. PRESIDENTE - ANA MARTINS - PCdoB - Srs. Deputados, havendo acordo entre as lideranças presentes em plenário, esta Presidência vai levantar a sessão. Antes, porém, convoca V. Exas. para a Sessão Ordinária de amanhã, à hora regimental, informando que a Ordem do Dia será a mesma da sessão de hoje. Está levantada a sessão.

- Levanta-se a sessão às 16 horas e 37 minutos.

- *Republicada por ter saído com incorreções.*

Atos Administrativos

ATO DA MESA Nº 12 /2006

DE 8/8/2006

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 53 do Ato nº 26/96, alterado pelo Ato nº 34 /2005, ambos da Mesa Diretora:

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação do critério de fornecimento de lanches a Deputados e servidores, por ocasião da realização de sessões extraordinárias e solenes e de refeições aos funcionários do Programa da Frente de Trabalho, e ainda de distribuição de lanches quando da ocorrência de situações especiais e emergenciais, tais como reforço policial;

CONSIDERANDO, por outro lado, a necessidade de viabilizar a contratação de terceiros para a prestação do serviço de controle de entrada e saída nas portarias desta Casa e os termos da Manifestação de nº 57-2/2006, lançada por membro da Procuradoria deste Poder nos autos do Processo RGE nº 2733/2006, RESOLVE:

Artigo 1º - Os servidores lotados nos diversos gabinetes e nas demais Unidades Administrativas da ALESP farão jus, excepcionalmente, ao percebimento de vale-lanche ou lanche, sempre que forem convocados para trabalhar no período noturno, durante a realização das sessões plenárias extraordinárias e solenes, ou por ocasião da realização de eventos especiais, assim considerados pela Administração da Assembléia Legislativa.

Artigo 2º - Os vale-lanches ou lanches serão fornecidos entre 21 e 22 horas ou em outros horários determinados pela Administração da Casa.

Parágrafo 1º - A definição da composição dos lanches ficará a critério da Administração.

Parágrafo 2º - Os vale-lanches só poderão ser utilizados na data de sua emissão, sendo que a destinação dos lanches solicitados e não distribuídos ficará a critério da Administração.

Artigo 3º - Cada servidor de que trata o artigo anterior receberá 1 (um) vale-lanche devidamente emitido e datado pelo Serviço de Atendimento Geral, ou lanche específico para cada convocação para o trabalho noturno, até às 24 (vinte e quatro) horas; caso os trabalhos do legislativo se prolonguem após esse horário, haverá o fornecimento de mais 1 (um) vale-lanche ou lanche, entre 24 horas e 01 hora, para cada servidor cuja presença na Casa continue sendo necessária.

Artigo 4º - A distribuição dos vales-lanche ou lanches de que trata este Ato, dado o seu caráter excepcional, ficará rescrita à real necessidade de participação do servidor convocado para trabalhar nos dias e horários estabelecidos pela Administração da Assembléia Legislativa e obedecerá à seguinte disciplina:

I - GABINETES DA MESA EXECUTIVA: até 06 (seis) vales-lanche ou lanches por Gabinete, desde que solicitados pelo Assessor Chefe de Gabinete ou pelo seu respectivo titular;

II - GABINETES DA MESA SUBSTITUTA: até 06 (seis) vales-lanche ou lanches por Gabinete, desde que solicitados pelo Assessor Chefe de Gabinete ou pelo seu respectivo titular;

III - GABINETES DE DEPUTADOS: até 03 (três) vales-lanche ou lanches por Gabinete, desde que solicitados pelo Chefe de Gabinete ou pelo seu titular;

IV - GABINETES DE LIDERANÇAS PARTIDÁRIAS: até 06 (seis) vales-lanche ou lanches por Gabinete, desde que solicitados pelo Assessor Chefe de Gabinete ou pelos respectivos líderes;

V - SECRETARIAS GERAIS DE ADMINISTRAÇÃO E PARLAMENTAR: 01 (um) vale-lanche ou lanche para cada servidor convocado pelo seu superior imediato;

VI - DEPARTAMENTOS: 01 (um) vale-lanche ou lanche para cada servidor convocado pelo seu superior imediato;

VII - PROCURADORIA: até 05 (cinco) vales-lanche ou lanches, desde que solicitados pelo Procurador Chefe;

VIII - SERVIÇO TÉCNICO DE CERIMONIAL: 01 (um) vale-lanche ou lanche para cada servidor convocado pelo seu superior imediato;

IX - ASSISTÊNCIA POLICIAL MILITAR:

a) durante a realização de sessões plenárias extraordinárias: até 20 (vinte) vales-lanche, desde que solicitados pelo comando;

b) durante a realização de sessões plenárias solenes:

1. sem a presença da Banda da Polícia Militar: até 20 (vinte) vales-lanche ou lanches, desde que solicitados pelo comando;

2. com a presença da Banda da Polícia Militar: até 60 (sessenta) vales-lanche ou lanches, desde que solicitados pelo comando;

Parágrafo único - As solicitações de fornecimento de vales-lanche ou lanches feitas pelo comando da Assistência Policial Militar, quando da ocorrência de manifestações públicas que necessitem de reforço policial, deverão ser submetidas à consideração da Secretaria Geral de Administração.

X - ASSISTÊNCIA POLICIAL CIVIL: 01 (um) vale-lanche para cada servidor convocado pelo seu superior, limitado a 08 (oito) vales-lanche;

Artigo 5º - Os pedidos de fornecimento de vales-lanche nas hipóteses descritas neste Ato, contendo a relação dos servidores convocados, deverão ser encaminhados pelos Gabinetes e Unidades Administrativas interessadas diretamente ao Departamento de Serviços Gerais, sendo liberados e entregues pelo Serviço de Atendimento Geral desse Departamento.

Artigo 6º - Quando da realização de sessões ordinárias e extraordinárias serão fornecidos lanches aos Senhores Deputados, cuja composição deverá ser aprovada pelo Secretário Geral de Administração.

Artigo 7º - Os casos excepcionais não previstos no presente Ato deverão ser submetidos para apreciação da Secretaria Geral de Administração.

Artigo 8º - Fica aprovada a realização das despesas decorrentes do presente Ato, às quais correrão à conta das verbas próprias do orçamento-programa do Poder Legislativo.

Artigo 9º - O artigo 53 do Ato nº 26/96, da Mesa fica acrescido do inciso VII, com a seguinte redação:

“VII - distribuir vale-lanche ou receber e distribuir lanches e refeições, conforme critérios a serem estabelecidos por ato administrativo próprio.”

Artigo 10 - Altera-se o inciso I do artigo 53 do Ato de Mesa nº26/96 para os seguintes termos:

“Artigo 53 ...-

I - Prestar serviço de informação nas portarias da Assembléia, direta ou indiretamente, incumbindo-lhe, nesta última modalidade, fiscalizar os serviços prestados por terceiros.”

Artigo 11 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Ato nº 24/2002, da Mesa.

DECISÕES DA MESA

DE 8/8/2006

EXONERANDO, nos termos da 1ª parte do item 2 do parágrafo 1º do artigo 58 da Lei Complementar n.º 180, de 12 de maio de 1978:

CAROLINA ALBINO GRANA, RG nº 23822919-1, do cargo que vem exercendo, em comissão, de Secretário Parlamentar II, do SQ-CI do Quadro da Secretaria da Assembléia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimentos - de que trata o artigo 68 da Resolução 776/96, a partir de 08/07/2006.

(Decisão nº 1059/2006);

NOMEANDO, nos termos do inciso I do artigo 20 da Lei Complementar n.º 180, de 12 de maio de 1978:

JOSE NIVALDO GRANA, RG nº 6130744-0, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário Parlamentar II, do SQ-CI do Quadro da Secretaria da Assembléia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimento - de que trata o artigo 68 da Resolução Nº 776/96, em vaga decorrente da exoneração de CAROLINA ALBINO GRANA.

(Decisão nº 1060/2006);

RODRIGO ARRAVAL, RG nº 26635036-7, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar , do SQ-CI do Quadro da Secretaria da Assembléia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimento - de que trata o artigo 68 da Resolução Nº 776/96, em vaga decorrente da exoneração de BRUNO COVAS LOPES.

(Decisão nº 1061/2006);

DESPACHOS DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DE: 8.8.2006

CESSANDO a gratificação de representação atribuída aos servidores abaixo relacionados, na seguinte conformidade:

Nome: CARLOS GARCIA

RG: 5621643 Matrícula: 18162

Gratificação: Secretário Parlamentar II

Cessada a partir de: 08.08.2006

Nome: EDSON JOSE MARCUSSO

RG: 9142057-X Matrícula: 18680

Gratificação: Assessor Especial Parlamentar

Cessada a partir de: 03.08.2006

Nome: ENIO TANIGUTI

RG: 36534253-1 Matrícula: 18449

Gratificação: Assistente Técnico Parlamentar

Cessada a partir da: posse no novo cargo

Nome: GISELE FANTIN

RG: 15768177 Matrícula: 16857

Gratificação: Assessor Especial Parlamentar

Cessada a partir de: 07.08.2006

Nome: LUCIA HELENA COUTO

RG: 14661976-6 Matrícula: 18141

Gratificação: Assessor Técnico Parlamentar

Cessada a partir da: posse no novo cargo

Nome: MARGARETE CHRISTOFANI

RG: 11929776 Matrícula: 12196

Gratificação: Assessor Especial Parlamentar

Cessada a partir de: 03.08.2006

Nome: NOEMI POLI RIOS

RG: 4867137-X Matrícula: 17531

Gratificação: Auxiliar Parlamentar

Cessada a partir de: 08.08.2006

ATRIBUINDO, a partir do exercício, gratificação de representação aos servidores abaixo relacionados, na seguinte conformidade:

Nome: DANIELA REGINA MENDES ROVARIZ

RG: 28715082-3

Gratificação: Auxiliar Parlamentar

Nome: ENIO TANIGUTI

RG: 36534253-1

Gratificação: Assessor Técnico Parlamentar

Nome: JOÃO PAULO CORREA

RG: 3373731

Gratificação: Assessor Especial Parlamentar

Nome: JOSE DOMINGOS VALARELLI RABELLO

RG: 5197414-9

Gratificação: Assessor Especial Parlamentar

Nome: LUCIA HELENA COUTO

RG: 14661976-6

Gratificação: Assessor Especial Parlamentar

Nome: MARLY APARECIDA GONZALES ROCHA

RG: 10915456

Gratificação: Secretário Parlamentar II

ATRIBUINDO gratificação de representação ao servidor abaixo relacionado, na seguinte conformidade:

Nome: SERGIO PARDUBSZKY

RG: 18881305

Gratificação: Auxiliar Legislativo de Serviços Administrativos

Atribuída a partir de: 04.07.2006

CESSANDO a gratificação pró-labore, prevista pelo artigo 70, III, da Resolução nº 776/96 e pela Resolução nº 816/2001 e pelo Ato nº 40/2001, atribuída ao servidor MARCELO HIRAMATSU AZEVEDO, matrícula nº 15.101, a partir de 31 de julho de 2006.

CESSANDO a gratificação pró-labore, prevista pelo artigo 70, III, da Resolução nº 776/96 e pela Resolução nº 816/2001 e pelo Ato nº 40/2001, atribuída ao servidor EDISON AKIRA SATO, matrícula nº 15.071, a partir de 29 de junho de 2006.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO: 2444/06

CONTRATANTE: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATADA: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP

OBJETO: IMPRESSÃO CEM MIL EXEMPLARES DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA) DIAS

VALOR: R\$ 262.000,00 (DUZENTOS E SESSENTA E DOIS MIL REAIS).

RECURSOS ELEMENTO ECONÔMICO: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - P. JURÍDICA.

ASSINATURA: 10/07/2006

DF-DIVISÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES (CIPA) DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, NO BIÊNIO 2006/2008, REALIZADA EM 07 DE AGOSTO DE 2006.

Aos sete dias do mês de agosto de 2006, na sala 29, localizada no subsolo do Palácio 9 de Julho, sede da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, foi realizada a primeira reunião ordinária da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (Cipa) eleita para o biênio 2006/2008. Presentes o presidente, o vice-presidente, e os membros Marcos José da Silva, Pedro Álvaro Oliveira Rodrigues, Antonio Carlos Torres Cravo, Sérgio Canova e Oriana Lidia Tossani, secretária “ad hoc”. Os assuntos tratados foram os seguintes: 1) o membro

Antonio Carlos Torres Cravo propôs reunião com o secretário geral de Administração para estabelecer uma política de segurança da instituição em vista dos recentes atentados ocorridos na capital e em especial a ocorrência, nesta data, de artefato explosivo colocado na entrada da Av. Pedro Álvares Cabral que foi desarmado pelo Esquadrão Anti-Bombas da Polícia Militar; foi levantada a facilidade de acesso às dependências do prédio por vão existente entre a grade e o jardim que permite chegar aos baixos da rampa; também foi levantado o assunto do controle de acesso de público, objeto de diversos projetos que não tiveram continuidade e decidiu-se indagar da administração qual a política que será adotada; 2) o membro Pedro Álvaro relatou a vulnerabilidade da Casa no que diz respeito à entrada de água da Sabesp, que fica na rua; para solucionar o problema, bastaria deslocar o gradil; também quanto aos quadros de energia, voltou-se à sugestão de trancá-los com cadeado para evitar o acesso de pessoal não especializado; 3) decidiu-se retomar o pedido para que se contrate empresa para manutenção do catalisador do grupo gerador, assim como para estudar a construção de chaminé que conduza a fumaça de óleo diesel para nível acima dos andares do prédio; 4) o vice-presidente propôs maior participação da Cipa nas campanhas de saúde realizadas na Casa, assim como a confecção de uma cartilha de saúde dirigida ao público interno; o membro Antonio Carlos Torres Cravo propôs campanha contundente de controle do tabagismo nas áreas internas da Casa; decidiu-se marcar reunião com o diretor da Divisão de Saúde, dr. Valter Kisukuri, para estabelecer plano de ação; o cumprimento do ato que regulamenta a cessão de espaços da Assembléia para eventos e a afixação de comunicação visual como banners no prédio demanda, segundo o vice-presidente, a participação da Cipa, assim como uma ação mais direta na fiscalização da segurança de pisos e equipamentos; 6) a área destinada às instalações da empresa contratada para serviços de limpeza continua em mau estado, a saber: as instalações do refeitório têm os azulejos soltos, cadeiras quebradas, grande concentração de calor; os banheiros servem de vestiários, com atulhamento de armários mal conservados e obstrução de passagens; chuveiros removidos com fios de energia expostos; um único tanque para lavagem de material utilizado; além disso, é constatação de todos os membros que o espaço, ainda que seja pequeno, sem ventilação e inadequado, também não vem tendo adequada manutenção por parte da contratada, a quem cabe manter o local em ordem; decidiu-se acompanhar o procedimento licitatório para a contratação de nova empresa (já que este contrato está em vias de expirar) e encaminhar por escrito à administração as exigências de segurança da Cipa; em especial, quanto aos chuveiros, o membro Pedro afirmou existir um aquecedor novo para ser instalado no local, o que evitaria o constante furto de chuveiros elétricos. O membro Marcos José da Silva foi incumbido de agendar reunião com o secretário geral de administração; o vice-presidente de agendar reunião com o diretor da Divisão de Saúde e o membro Pedro Álvaro e o diretor do Serviço Técnico de Saúde e Assistência ao Servidor de fotografarem a área da limpadora, para ilustrar o pedido da Cipa. Sem mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião da qual eu, secretária “ad hoc” lavei a presente ata, que vai por mim assinada, pelo presidente e por quem mais, e será publicada no Diário Oficial do Poder Legislativo.

DESPACHOS DA DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

De 4/8/06

Apostilando os títulos de nomeação dos funcionários abaixo relacionados, concedendo-lhes adicional por tempo de serviço na seguinte conformidade:

Aureo Rodrigues de Souza, RG: 6.197.479, o 6º (sexto) quinquênio a partir de 10/06/06;

Zenilda dos Santos Bizerra, RG: 7.182.419-4, o 6º (sexto) quinquênio a partir de 25/06/06.

Apostila retificando as apostilas publicadas em 20/03/95, 08/04/97 e 07/12/01 em nome de Patrícia Elci Rosental Buarque de Gusmão, RG: 7.574.355-3, para que conste, respectivamente, a concessão do 1º e 2º adicional a partir de 07/12/94 e do 3º adicional a partir de 05/12/99, e não como constou, e concede o e 4º (quarto) quinquênio a partir de 03/12/04 e a Sexta Parte a partir de 22/12/04.

Deferindo os pedidos de licença prêmio requeridos pelos funcionários abaixo:

Aléxis Onody Pellis, RG: 24.398.176-4, através do protocolo nº 4530/06, referente ao período aquisitivo compreendido entre 14/07/99 a 13/07/04, e autorizando a fruição de 90 (noventa) dias da seguinte forma: 30 (trinta) dias a partir de 14/08/06, 30 (trinta) dias a partir de 02/04/07 e 30 (trinta) dias a partir de 31/03/08;